

EDITAL

**ABERTURA DA CHAMADA DE CADASTRAMENTO INTERNO DE PROPOSTAS PARA OCUPAÇÃO
ARTÍSTICA DOS ESPAÇOS DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ
Temporada 2026**

A Sustenidos Organização Social de Cultura e o Conservatório de Tatuí estabelecem e divulgam as normas para a reabertura de cadastramento de propostas artísticas para ocupação de seus espaços cênicos **para projetos artísticos de funcionários(as) e estudantes** do Conservatório de Tatuí.

1. DA FINALIDADE

1.1. Estabelecer, por meio deste cadastro, mecanismo que possibilite a ocupação artística das salas de apresentação do Conservatório de Tatuí, sendo elas o Teatro Procópio Ferreira, o Salão Villa-Lobos e demais espaços disponíveis, conforme a disponibilidade da instituição, por docentes e estudantes na condição de artistas, pleiteando cessão de espaço para integrar, com suas propostas artísticas, a programação cultural do Conservatório de Tatuí no período compreendido entre a divulgação dos projetos selecionados e o primeiro trimestre de 2027.

1.2. Este Cadastramento Interno de Ocupação Artística do Conservatório de Tatuí constitui-se como uma das ações propostas pela gestão do Conservatório e tem por objetivo a valorização e o fortalecimento das artes no município de Tatuí e cidades da região, considerando-se um raio de distância de até 80km. Tendo em vista o incentivo à participação de docentes e estudantes do Conservatório de Tatuí na agenda de apresentações culturais e em conformidade com a política cultural desta gestão, reafirmamos a importância de valorizarmos as ações culturais do município de Tatuí e região e de fortalecermos as parcerias entre administração pública e sociedade civil organizada, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco; assim, a Sustenidos Organização Social de Cultura institui, por meio deste Cadastramento Interno, a



patrocínio

motiva Zanchetta cipatex® Droga! MARQUESPAN SICOOB

realização

#SUSTENIDOS **tatuí** conservatório
de música e teatro

CULTSP

Secretaria da **SP** **SÃO PAULO**
Cultura, Economia e Indústria Criativas GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNião e Reconstrução

regulamentação da cessão dos espaços Teatro Procópio Ferreira, Salão Villa-Lobos e demais espaços disponíveis para docentes e estudantes, conforme detalhamento neste edital e seus anexos.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Os projetos selecionados terão os espaços cênicos à sua disposição, dentro das datas e horários disponibilizados pela organização, por até 08 (oito) horas consecutivas, em até dois turnos no mesmo dia (manhã e tarde ou tarde e noite), nos termos desta chamada, contemplando a temporada de um espetáculo de artistas/coletivos, cujas produções tenham sua qualidade artística e relevância social avaliadas por um comitê de seleção, formado por profissionais da área artística com comprovada experiência.

2.2. Serão contemplados nesta chamada de ocupação até 10 (dez) artistas/coletivos, que ocuparão, no período acima citado, um dos espaços mencionados por meio desta chamada, de acordo com a natureza das propostas e em dias e horários a combinar entre a instituição organizadora e as pessoas contempladas.

2.3. Ao efetuar sua inscrição neste chamamento, artistas/coletivos contemplados concedem autorização de uso de imagem e som de seus projetos culturais e de todas as pessoas envolvidas, sem fins lucrativos, em favor da Sustenidos Organização Social de Cultura e do Conservatório de Tatuí, bem como seus parceiros(as) e patrocinadores(as), para fins de divulgação, em todos os seus canais de comunicação.

2.4. A proposta selecionada não será remunerada, sendo este um instrumento exclusivo para cessão de espaço, e serão consideradas exclusivamente propostas que envolvam apresentações artísticas, não sendo aceitas propostas para ensaios ou outras atividades.

2.5. O(a) artista/coletivo selecionado(a) se responsabilizará por todo e qualquer dano que



patrocínio



realização



porventura venha a acontecer ao espaço ou às pessoas sob sua responsabilidade durante a atividade cultural.

3. DO CADASTRAMENTO

3.1. Poderão realizar cadastramento interno de propostas de atividades artístico-culturais, exclusivamente, funcionários(as) e estudantes do Conservatório de Tatuí com vínculo ativo e comprovado, de diferentes linguagens artísticas, dentre elas: dança, teatro, música, artes plásticas e visuais, performances, contação de histórias, artes circenses, para crianças, jovens e adultos.

3.2. O cadastramento deverá ser feito por proposta de ocupação, podendo o(a) artista/coletivo proponente cadastrar-se em mais de uma linguagem, desde que sejam feitas propostas diferentes.

3.3. Caso haja cadastramento de propostas iguais, mesmo que em diferentes linguagens, será considerada apenas a primeira proposta cadastrada.

3.4. Poderão inscrever-se pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos ou pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, vinculadas ao Conservatório de Tatuí.

3.5. O cadastro interno de propostas para a programação artística do Conservatório de Tatuí não implica em automática participação da proposta na programação, devendo antes ser avaliada e pontuada pela comissão de avaliação e seleção.

3.6. O cadastramento para a chamada de ocupação artística será realizado no período de **08 de setembro de 2025 a 05 de outubro de 2025**.

3.7. A ficha de cadastramento anexada a este documento deverá ser preenchida e enviada, juntamente com a documentação complementar indicada no item 3.6, exclusivamente via



patrocínio

motiva **Zanchetta** **cipatex®** **Drogal** **MARQUESPAN** **SICOOB**

realização

#SUSTENIDOS **tatuí** conservatório
de música e teatro

CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas

SP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNião e Reconstrução

internet, para o e-mail programacao@conservatoriodetatu.org.br no período de 08 de setembro de 2025 até às 23h59 de 05 de outubro de 2025.

3.7.1. Dúvidas sobre este chamamento devem ser enviadas para o e-mail programacao@conservatoriodetatu.org.br, com atendimento a partir da publicação deste regulamento, em horário comercial.

3.8. Para participar do cadastramento, os(as) proponentes deverão encaminhar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

3.8.1. Iniciativas Culturais e Artísticas/Apresentações:

- a) Ficha de inscrição (**Anexo I**) respondida através via formulário através do link <https://forms.gle/AijpiE1oMpSrrcg19>
- b) Comprovante de vínculo como funcionário(a) ou estudante do Conservatório de Tatuí;
- c) Licença de Uso de Imagem e Som (**Anexo II**) assinado e em formato fechado (PDF), autorizando a Sustenidos e o Conservatorio de Tatuí, bem como seus parceiros e patrocinadores, a utilizarem imagens e áudios da apresentação, bem como de seus participantes, para divulgação da Instituição, do evento e do projeto de Ocupação Artística;
- d) Documento (**Anexo III**) assinado e em formato fechado (PDF) em que o(a) proponente se responsabiliza por qualquer dano material ou que porventura venha a acontecer com sua equipe de trabalho durante a atividade artística de ocupação;
- e) Definição de Classificação Indicativa, conforme o Guia Prático de Classificação Indicativa - 4ª edição 2021, do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Anexo IV), também disponível no link https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/classificacao-1/paginas-classificacao-indicativa/CLASSINDAUDIOVISUAL_Guia_27042022versaofinal.pdf.



patrocínio

motiva **Zanchetta** **cipatex®** **Drogal** **MARQUESPAN** **SICOOB**

realização

#SUSTENIDOS **tatuí** conservatório
de música e teatro

CULTSP

Secretaria da **SP** **SÃO PAULO**
Cultura, Economia e Indústria Criativas GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNião e Reconstrução

- f) Cópias de materiais diversos que ajudem a comissão avaliadora a conhecer melhor a atuação do(a) artista/coletivo, tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs, CDs, folhetos, matérias publicadas pela imprensa, links da internet e outros materiais) e currículo dos(as) integrantes;
- g) Sinopse, ficha técnica completa e especificações técnicas necessárias à realização da iniciativa (rider técnico);
- h) 02 (duas) fotos em alta definição (300 dpi ou superior) para divulgação do projeto/atividade, se for contemplado.

3.9. O material apresentado para fins de cadastramento das propostas não será restituído ao(à) proponente, independentemente do resultado da seleção, e passará a fazer parte do cadastro do Conservatório de Tatuí e da Sustenidos, podendo eventualmente ser utilizado para outras ações, programas ou projetos que demandem ocupação ou contratação de artistas, servindo também como instrumento de mapeamento das expressões artísticas e culturais do município de Tatuí e entorno.

3.10. O envio de fotografias em alta resolução (300 dpi ou superior) visa à constituição do material de divulgação do projeto inscrito, caso seja contemplado neste chamamento.

3.11. Ao realizar o cadastramento, o(a) proponente:

- a) Reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste regulamento;
- b) Responsabiliza-se legalmente pelos documentos e materiais apresentados;
- c) Autoriza a Sustenidos e o Conservatório de Tatuí, bem como seus parceiros e patrocinadores, a divulgar, sem autorização prévia e sem qualquer ônus, de qualquer natureza, em tempo algum, as imagens e informações contidas na inscrição, com fins exclusivamente educacionais e culturais.



patrocínio

motiva **Zanchetta** **cipatex®** **Drogal** **MARQUESPAN** **SICOOB**

realização

#SUSTENIDOS **tatuí** conservatório
de música e teatro

CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNião e Reconstrução

3.12. Será automaticamente eliminada a proposta que tiver sua atuação cultural ou material vinculada a práticas de desrespeito aos direitos humanos ou LGBTQIAP+fóbicas, racistas, incitantes de violência ou qualquer outra forma de intolerância ou preconceito.

3.13. Não serão aceitas as inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e as exigências do presente chamamento.

3.14. Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outra forma distinta das especificadas neste regulamento.

3.15. Não serão aceitas propostas ou projetos contemplados nas edições anteriores deste edital.

3.16. Não serão validados os cadastros realizados sem o envio, no ato do cadastramento, de todos os documentos solicitados.

4. DA SELEÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS PROPOSTAS CADASTRADAS:

4.1. As propostas serão analisadas e avaliadas por uma Comissão de Seleção composta por por 05 membros, sendo 03 integrantes da equipe do Conservatório de Tatuí e 02 integrantes externos indicados pelo Conselho Municipal de Cultura de Tatuí, devendo ser constituída por pessoas de notório saber e reconhecida atuação nas áreas das expressões da diversidade cultural brasileira.

4.2. Serão selecionadas e divulgadas até 10 (dez) propostas com maior pontuação obtida pela Comissão de Seleção, juntamente com as equivalentes suplentes conforme a pontuação.

4.3. A Comissão de Seleção poderá, a qualquer tempo, nos casos omissos, cujo regramento constante da presente Chamada Pública seja insuficiente para julgamento, decidir pela



patrocínio



realização

#SUSTENIDOS **tatuí** conservatório
de música e teatro

CULTSP

Secretaria da **SP** **SÃO PAULO**
Cultura, Economia e Indústria Criativas GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNião e Reconstrução

classificação ou desclassificação de candidaturas, mediante argumentação técnica por escrito de, pelo menos, dois de seus membros, aprovada em plenário.

4.4. Será pré-requisito para validação das propostas que pelo menos **20% do núcleo artístico** (não ficha técnica) seja composto de pessoas (docentes ou discentes) com vínculo estudantil ou profissional ativo com o Conservatório de Tatuí, nos termos deste regulamento.

4.5. Os critérios de seleção a serem adotados pela comissão são:

- a) Currículo do proponente e equipe - relevância da trajetória profissional do(a) artista/coletivo (até 10 pontos);
- b) Relevância artística e cultural da proposta e coerência dos elementos constitutivos do projeto (até 5 pontos);
- c) Qualidade técnica e capacidade de execução (0 a 5 pontos);
- d) Originalidade da proposta de ocupação (0 a 5 pontos);
- e) Relevância Social (0 a 5 pontos).

4.6. Será critério de desempate pontuação extra para propostas de mulheres, pessoas pretas, pessoas LGBTQIAP+, pessoas indígenas, quilombolas ou atividades desenvolvidas em localidades de baixo IDH.

5. DO CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATAS
Publicação	08/09/2025
Período de cadastramento	08/09/2025 a 05/10/2025
Período de pré-seleção	06/10/2025 a 12/10/2025
Período de avaliação	13/10/2025 a 02/11/2025
Período de apuração dos selecionados	03/11/2025 a 09/11/2025



patrocínio

motiva **Zanchetta** **cipatex** **Drogal** **MARQUESPAN** **SICOOB**

realização

#SUSTENIDOS **tatuí** conservatório de música e teatro **CULTSP** Secretaria da **SP** **SÃO PAULO** GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO SÃO TODOS **MINISTÉRIO DA CULTURA** **BRASIL** GOVERNO FEDERAL UNIDADE E RECONSTRUÇÃO

Data provável de divulgação do resultado da Chamada Pública	10/11/2025
---	------------

6. DAS CONDIÇÕES DA CESSÃO DO ESPAÇO

6.1. A programação artística do Conservatório de Tatuí (data, horário e local) será definida pela equipe de programação dos espaços a partir das propostas selecionadas pela comissão de avaliação e seleção, limitado a 08 (oito) horas consecutivas com 01 (uma) hora de intervalo para a equipe, sendo das 9h às 17h ou das 13h às 22h.

A instituição se compromete a ceder o espaço e o rider técnico informado no item 6.3.1. para a realização da atividade. Eventuais despesas adicionais ou itens não incluídos, como linóleo, bateria, piano, afinação do piano, taxas de impressão e venda de ingressos, uso do estacionamento etc., conforme valores estabelecidos no **anexo IV**, serão de responsabilidade exclusiva do(a) proponente.

6.2. As iniciativas selecionadas para participar da programação receberão o suporte da equipe da programação artística dos espaços disponibilizados nesta Chamada de ocupação, toda estrutura técnica e de divulgação das atividades por meio dos canais de comunicação do Conservatório de Tatuí, mediante combinado prévio com cada proponente selecionado(a) e envio das informações nos prazos estabelecidos pela equipe organizadora (Item 5).

6.2.1. Rider e detalhamento dos espaços disponíveis nesta chamada de ocupação estarão disponíveis no site: www.conservatoriodetatui.org.br

6.3. O(a) artista ou grupo selecionado(a) poderá cobrar bilheteria no valor de até R\$ 50,00 (cinquenta reais), considerando direito à meia-entrada para estudantes e demais descontos previstos em lei.



patrocínio

motiva **Zanchetta** **cipatex®** **Drogal** **MARQUESPAN** **SICOOB**

realização

#SUSTENIDOS **tatuí** conservatório
de música e teatro

CULTSP

Secretaria da **SP** **SÃO PAULO**
Cultura, Economia e Indústria Criativas GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNião e Reconstrução

6.4. O(a) artista ou grupo selecionado compromete-se a repassar 15% do valor bruto da bilheteria para o Conservatório de Tatuí.

6.5. Artistas/coletivos que tenham suas iniciativas culturais e artísticas selecionadas comprometem-se a realizar, caso sejam solicitados, debates/rodas de conversa ou outras atividades de caráter formativo para estudantes do Conservatório de Tatuí, em ações abertas ao público geral interessado e em data/horário previamente combinados.

7. DO AGENDAMENTO DE EVENTOS SELECIONADOS

7.1. Os projetos selecionados poderão compor a programação artística do Conservatório de Tatuí ao longo de 2026 e início de 2027.

7.2. Caberá à equipe de programação do Conservatório de Tatuí entrar em contato com o(a) proponente/coletivo para informar datas disponíveis e alinhar o agendamento da apresentação.

7.3. Em caso de solicitação de reagendamento da data previamente agendada por parte do participante selecionado, o atendimento ao pedido estará condicionado à disponibilidade da agenda do espaço, não sendo garantida a realização em nova data. O participante deverá comunicar a solicitação com a maior antecedência possível, estando ciente de que não haverá reserva automática de nova data.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. O Conservatório de Tatuí dará suporte à divulgação do evento, seguindo o planejamento de divulgação de sua programação artística.

8.2. Uma vez realizado o agendamento, conforme Item 8 deste regulamento, o(a) proponente/coletivo deverá encaminhar, em até 10 dias úteis, as informações atualizadas do evento para divulgação. Caso não sejam enviadas informações atualizadas até este prazo, a equipe de Comunicação considerará para divulgação as informações contidas no material submetido no momento da inscrição para este chamamento e não será permitido fazer correções ou alterações posteriormente.



patrocínio



realização

#SUSTENIDOS **tatuí** conservatório
de música e teatro

CULTSP

Secretaria da **SP** **SÃO PAULO**
Cultura, Economia e Indústria Criativas GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNião e Reconstrução

8.2.1. O material para divulgação deverá conter:

- a) Título do evento;
- b) Sinopse/descrição do evento;
- c) Ficha técnica com nome e função de todas as pessoas envolvidas;
- d) Fotos em alta definição, considerando pelo menos 1 (uma) opção vertical e mais 1 (uma) opção horizontal, para atender aos diferentes formatos de divulgação;
- e) Vídeo(s) com trechos do espetáculo, se houver. Preferencialmente, em formato vertical. Item desejável, mas não obrigatório;
- f) Vídeo com artista(s) do evento convidando para o espetáculo, se possível. Item desejável, mas não obrigatório.

8.2.2. O material de divulgação ou link para pasta/nuvem com material para download deve ser encaminhado para o e-mail comunicacao@conservatoriodetatui.org.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As pessoas candidatas serão as únicas responsáveis pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando a Sustenidos Organização Social de Cultura e o Conservatório de Tatuí, bem como seus parceiros e patrocinadores, de qualquer responsabilidade civil ou penal.

9.2. Os casos omissos constatados na fase de seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de reconsideração.

9.3. Da publicação da lista de selecionados(as), caberá apenas um recurso no prazo de 05 (cinco) dias corridos à data de publicação dos resultados. O recurso deverá ser endereçado à Comissão, que poderá, no prazo de 3 (três) dias úteis, rever a sua decisão de maneira motivada, caso em que deverá publicar a lista atualizada ou manter a publicação anterior.

9.3.1. A decisão do recurso deve ser informada à parte recorrente, que deverá manifestar ciência do seu recebimento.



patrocínio

motiva **Zanchetta** **cipatex** **Drogal** **MARQUESPAN** **SICOOB**

realização

#SUSTENIDOS **tatuí** conservatório
de música e teatro

CULTSP

Secretaria da **SP** **SÃO PAULO**
Cultura, Economia e Indústria Criativas GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNião e Reconstrução

9.4. Este Cadastramento Interno de Ocupação Artística faz parte da programação artística do Conservatório de Tatuí, não representando sua totalidade. Portanto, o Conservatório de Tatuí e a Sustenidos se reservam o direito de convidar artistas, grupos, palestrantes, oficineiros e/ou outros profissionais que julgar necessários para complemento e equilíbrio da programação artística.

9.5. Poderá ser desclassificada a proposta que demonstrar a incapacidade técnica durante a execução do objeto, se forem apresentadas denúncias ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais, ou superveniência de fato/circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da proposta cadastrada, ou que reduza a capacidade de prestação do objeto de maneira a não atender às exigências estabelecidas.

9.5.1. Caso a desclassificação se dê por fato imputável ao proponente, será possível ao(a) artista ou coletivo solicitar a alteração de seu representante no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação da decisão de recadastramento.

9.5.2. A substituição será analisada pela Comissão de Seleção. Para tanto, a pessoa interessada deverá apresentar os documentos solicitados pela Comissão relativos à substituição pleiteada.

9.6. O(a) proponente da proposta cadastrada é responsável pelo(s) evento(s) e documentos encaminhados, não implicando qualquer responsabilidade civil ou penal à Sustenidos ou ao Conservatório de Tatuí.

Tatuí, 08 de setembro de 2025.
Sustenidos Organização Social de Cultura
Conservatório de Tatuí



patrocínio

motiva **Zanchetta** **cipatex®** **Drogal** **MARQUESPAN** **SICOOB**

realização

#SUSTENIDOS **tatuí** conservatório
de música e teatro

CULTSP

Secretaria da **SP** **SÃO PAULO**
Cultura, Economia e Indústria Criativas GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNião e Reconstrução